

KARINE ALVES DE SIQUEIRA

Cargo Público Efetivo: ESP REG DE PET E DER ALC COMB E GAS NAT

Função/DAS: -

Lotação: AGENCIA NAC PETROLEO GAS NAT BIOCOMBUSTI

Jornada: 40

Estabilidade: Servidor Estável

COMPETÊNCIAS SOFT SKILLS

Comunicação Estratégica

Foco Nos Resultados Para Os Cidadãos

Gestão Para Resultados

Resolução De Problemas Com Base De Dados

Visão De Futuro

Visão Sistêmica

Autoconhecimento E Desenvolvimento Pessoal

Comunicação

Engajamento De Pessoas E Equipes

Orientação Por Valores Éticos

Trabalho Em Equipe

IDIOMAS

INGLES

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



ESPAÑHOL

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



SOBRE

Doutora em Economia pela Universidade Federal Fluminense (2022), Mestre em Economia pela Universidade Federal Fluminense (2011) e bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2001). Atualmente é Especialista em Regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), lotada na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação, onde atua principalmente nos seguintes temas: processo regulatório do mercado de gás natural; análise da tarifa de transporte de gás natural e da receita máxima permitida dos transportadores; promoção do processo de oferta e contratação de capacidade de transporte de gás natural.

FORMAÇÃO

DOUTORADO - DOUTORADO EM ECONOMIA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2017 - 2022 - Concluído

MESTRADO - MESTRADO EM ECONOMIA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2009 - 2011 - Concluído

GRADUAÇÃO - CIÊNCIAS ECONÓMICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

1995 - 2000 - Concluído

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especialista em Regulação

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocom
03/2019 - Atual

Atuando na proposição de regulamentação das atividades de movimentação de gás natural no modal dutoviário; na autorização das atividades de carregamento e comercialização do gás natural dentro da esfera de competência da União; no

ÁREAS DE INTERESSE

GÁS NATURAL

TARIFA DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

REGULAÇÃO

estabelecimento de critérios a serem utilizados no cálculo de tarifas de transporte de gás natural e na forma de pagamento da remuneração devida pelo uso da rede de transporte quando não houver acordo entre as partes; na proposição da regulamentação relativa ao acesso de terceiros à capacidade das instalações de transporte de gás natural; no estabelecimento de requisitos técnicos e econômicos para cessão de capacidade de transporte de gás natural contratada na modalidade firme; na promoção do processo de chamada pública para contratação de capacidade; na aprovação de tarifas de transporte de gás natural propostas pelo transportador; na proposição de requisitos econômicos para a interconexão de dutos de transporte; no estabelecimento de mecanismos de repasse de receita entre os transportadores de gás natural interconectados.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

Especialista em Regulação

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocom
11/2013 - 02/2019

Atuando na manifestação quanto aos aspectos de defesa da concorrência e regulação econômica; na manifestação sobre condutas, atos e contratos que afetem a concorrência na indústria do petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis; no encaminhamento de análises aos órgãos responsáveis pela aplicação da legislação de defesa da concorrência; na proposição de procedimentos, projetos e ações regulatórias que visem à identificação da livre concorrência, ao acompanhamento dos preços, à identificação de indícios e à prevenção de infrações à ordem econômica; na elaboração de análises de impacto concorrencial no âmbito do processo de regulamentação das atividades das indústrias do petróleo, seus derivados, de gás natural e de biocombustíveis.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

Economista / Economista

Advocacia Geral da União (AGU)
08/2007 - 11/2013

Atuando na supervisão, realização e acompanhamento de trabalhos técnicos, de cálculos e perícias, referentes aos feitos de interesse da União, de suas autarquias e fundações públicas, às liquidações de sentença e aos processos de execução; na análise de cálculos constantes dos precatórios judiciais de responsabilidade da União, das autarquias e fundações públicas federais, antes do pagamento dos respectivos débitos.

DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS E PERÍCIAS